

TRONAI	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	449	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-1.930,00	PASSAGENS E DES-	cedimentos			
Próprios da Saúde	010	001	Recursos	3.3.90.33.00	PESSOAS COM LOCOMOÇÃO		607	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos
			Exercício Corrente	1		Recursos do Tesouro -	Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)		-5.000,00
			Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	
357	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	455	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-28.000,00	OUTROS BENEFÍ-	do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-630,00	INDENIZAÇÕES E	cedimentos			
CIOS ASSISTENCIAIS	3.3.90.08.00		RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00			632	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)			-26.800,00
Próprios da Saúde	010	001	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
			dos Serviços do PAB	100,00	3.3.90.36.00	Manutenção			
359	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	470	10.301.0004.2101.0000	Manutenção	Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-1.500,00	MATERIAL DE CON-	do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	-100,00	OUTROS SERVIÇOS	cedimentos			
SUMO	3.3.90.30.00		DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00			646	10.302.0005.2154.0000	Teto Muni-
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	cipal Rede Viver S/ Limites			-8.000,00
Próprios da Saúde	010	001	Básica - PAB - Fixo	010	102	A t e n ç ã o	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
			MAC Ambulatorial e Hospitalar	02 07 12	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco -	RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro -	
			do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	560	10.302.0005.2086.0000	Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
			TRONAI	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	cedimentos			
Atenção Básica	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Vigilância em Saúde	02 07 13	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco -	
397	10.301.0004.2031.0000	FOPAG -	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o	688	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos
PACS (PAB Variável)	-7.450,00	OUTRAS DESPESAS	do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	562	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		-13.000,00
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00		Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	SUMO	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o	010	113	Vigilância
Básica - Agente Comunitário	010	104	Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o	em Saúde - Teto		
			Básica - PAB Variável	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Atenção Básica	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	573	10.302.0005.2086.0000	Manutenção	Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.		
do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-900,00	OBRIGAÇÕES PA-	TAÇÃO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMEN-				
TRONAI	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente	010	100	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o			
Básica - PAB Variável			do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-630,00	INDENIZAÇÕES E				
441	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	MAC Ambulatorial e Hospitalar	02 07 12	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco -				
do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-630,00	INDENIZAÇÕES E	do CEO - Centro de Especialidade Odontológica	577	10.302.0005.2086.0000	Manutenção			
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00		RESTITUIÇÕES	1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o			
Básica - PAB Variável	010	100	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o			
			do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-500,00	MATERIAL, BEM OU				
448	10.301.0004.2059.0000	Manut.Serv.	SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	587	10.302.0005.2098.0000	Manutenção			
do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-500,00	INDENIZAÇÕES E	dos Serviços da Rede Saúde Mental (RSME)	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E				
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	Recursos do Tesouro -				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	010	100	A t e n ç ã o			
Básica - PAB Variável	010	100	Básica - PAB Variável	010	100	A t e n ç ã o			
			do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -	-1.500,00	INDENIZAÇÕES E				
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-		CAÇÃO BÁSICA	197	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino			

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9926/GAB/PM/JP/2018
16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 640/GAB/SEMED/18, e

Considerando o teor do Memorando no 106/SEMAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.728,79 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-
CAÇÃO BÁSICA
197 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Aquirquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Fundamental	38.728,79		
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Fundamental	012	043	Recurso Próprio 25% -

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-		
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
200	12.361.0002.2088.0000	Manutenção	
do Ensino Fundamental	-38.728,79		
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Fundamental	012	043	Recurso Próprio 25% -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9927/GAB/PM/JP/2018
16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, e

Considerando o teor dos Memorandos nos 111/FMS/SEMUSA/2018 e 106/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 517.605,24 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-	
CIPAL DE SAUDE			
Ficha:	348	10.122.0001.2080.0000	PAGAD -
Prog. Apoio a Gestão Admin.		456.555,24	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			

LOCAL:	02	P O D E R	
EXECUTIVO			
	02 07 11	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco -	
Atenção Básica			
Ficha:	483	10.301.0004.2114.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		15.000,00	
SUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 13	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco -	
Vigilância em Saúde			
Ficha:	676	10.305.0004.2063.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		37.500,00	
VANTAGENS FIXA		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E

Ficha:	683	10.305.0004.2063.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		8.550,00	
TRONAIAS		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PA-

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 11	FundoMun.	
Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica			
Ficha:	392	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina		-74.000,00	
MENTOS E VANTAGENS FIXA		3.1.90.11.00	V E N C I -
Ficha:	394	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina		-88.500,00	
ÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	OBRIGA-

Ficha:	396	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina		-20.000,00	
OUTRAS		3.1.90.16.00	OUTRAS

DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha:	398	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-2.532,42	
		3.1.90.94.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
Ficha:	400	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-2.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS			
Ficha:	402	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-4.900,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIA			
Ficha:	404	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-21.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-
-ALIMENTAÇÃO			
Ficha:	406	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-1.260,00	
		3.3.90.49.00	AUXILIO-
TRANSPORTE			
Ficha:	408	10.301.0004.2031.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-1.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ficha:	434	10.301.0004.2059.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-60.000,00	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	442	10.301.0004.2059.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-6.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS			
Ficha:	458	10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-24.623,64	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	459	10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-15.000,00	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	492	10.301.0004.2115.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-67.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 12	FundoMun.	
Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha:	557	10.302.0005.2086.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-44.000,00	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	566	10.302.0005.2086.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-600,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIA			
Ficha:	572	10.302.0005.2086.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-
-ALIMENTAÇÃO			
Ficha:	574	10.302.0005.2086.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.3.90.49.00	AUXILIO-
TRANSPORTE			
Ficha:	576	10.302.0005.2086.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ficha:	580	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-65.580,31	
		3.1.90.11.00	V E N C I -
MENTOS E VANTAGENS FIXA			
Ficha:	582	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-1.260,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS			
Ficha:	584	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - P			
Ficha:	586	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-6.300,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZA-

ÇÕES E RESTITUIÇÕES T			
Ficha:	588	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-5.958,87	
		3.1.91.13.00	OBRIGA-
ÇÕES PATRONAIS			
Ficha:	590	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-280,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIA			
Ficha:	597	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-
-ALIMENTAÇÃO			
Ficha:	600	10.302.0005.2098.0000	PAMPREVE
- Progr. Atenção Medicina		-630,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZA-
ÇÕES E RESTITUIÇÕES			

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 FundoMun.

Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 685 10.305.0004.2063.0000
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -900,00
3.3.90.08.00 OUTROS

BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA

Ficha: 693 10.305.0004.2063.0000
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-

-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 695 10.305.0004.2063.0000
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -630,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-

TRANSPORTE

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9928/GAB/PM/JP/2018
16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, e

Considerando o teor dos Memorandos nos 640/GAB/SEMED/18 e 106/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 89.101,05 (oitenta e nove mil, cento e um reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	147	12.361.0002.2113.0000	PGEDEF
- Prog. Gestão em Educação		3.500,00	
DE CONSUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 196 12.361.0002.2088.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS -

CIVIL

Ficha: 197 12.361.0002.2088.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 62.601,05
3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO

Ficha: 205 12.361.0002.2088.0000
Prog. Gestão em Educação 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PER.

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 GABINETE
DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 146 12.122.0001.2079.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTEN-
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 171 12.361.0002.2016.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -12.101,05
4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES

Ficha: 172 12.361.0002.2016.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 220 12.361.0002.2119.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO

Ficha: 221 12.361.0002.2119.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 225 12.361.0002.2127.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 279 12.365.0003.2142.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 287 12.365.0003.2144.0000
PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9929/GAB/PM/JP/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, Considerando o teor dos Memorandos nos 111 e 113/FMS/SEMUSA/2018, e 106/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11
Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 476
10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção
Medicina 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PER.

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 FundoMun.
Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 459 10.301.0004.2101.0000
PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9930/GAB/PM/JP/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, Considerando o teor dos Memorandos nos 640/GAB/SEMED/18, e 106/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de 1.300,00 (um mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE
EDUCAÇÃO
Ficha: 343
12.122.0001.2081.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Admin. 1.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 05 MANUTEN-
ÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 344 12.122.0001.2081.0000
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -1.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERM.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9931/GAB/PM/JP/2018 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração no artigo 2º do Decreto nº 9679/GAB/PM/JP/2018.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o lapso redacional ao mencionar a fonte de recurso no art. 2º do Decreto nº 9679/GAB/PM/JP/2018, de 15 de agosto de 2018, e Considerando o teor do Memorando n. 107/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 2º do Decreto no 9679/GAB/PM/JP/2018, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao recurso próprio do Município, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 130/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9873/18/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços pra futura e eventual contratação (coffee break), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscientos e quarenta reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8188/2018/SEMFAZ
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletrônicos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 18.517,00 (dezoito mil quinhentos e dezessete reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3637/18/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (micro-ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 092/DPCN/2017 Valor Estimado: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 31 de outubro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

MEMORANDO

Memorando nº 0131/SEMAGRI/2018

Ji-Paraná, 15 de Outubro de 2018.

Aos Partidos Políticos
DEM, PMDB, PSDB, PT, PSB, PDT, STR e Demais Partidos.

Senhores Presidentes

Ao tempo que manifestamos nossas cordiais saudações, a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI representado pelo seu Secretário Marcos Douglas Simões Liba de Almeida, vem informar ocorreu a liberação de recursos financeiros pelo Programa Calha Norte o valor de R\$ 215.286,00 sendo R\$ 200.000,00 pelo Programa Calha Norte e com contrapartida do Município de Ji-Paraná de R\$ 15.286,00, e que os recursos foram aplicados em conformidades com a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.

Na oportunidade o valor repassado foi adquirido 07 carretas Agrícola Basculante, 01 Grade aradora, 01 Tratorito Motocultivador, 02 Distribuidor de Calcário, informamos que o bem adquirido fora através do convenio de nº 309/DPCN/2016.

Sem mais, reiteramos protestos de elevado estima e apreço.

Marcos Douglas Simões Liba de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
Decreto Nº 9685/GAB/PM/JP/2018

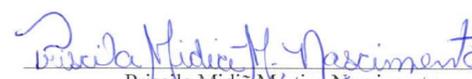
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Interina do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, Sra. Priscila Midia Martins Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 9.474/GAB/PM/JP/2018, de 27 de junho de 2018, CONVOCA por intermédio do presente edital, todos os membros efetivos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 26 de outubro de 2018, às 15h00min, em única chamada, na sede do Fundo de Previdência Social, sito na Rua Padre Adolfo Rhol, n. 888, Bairro Casa Preta, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.


Priscila Midia Martins Nascimento
Presidente Interina do CMP
Decreto n. 9.474/GAB/PM/JP/2018